

TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL COMPROMISSO ATA REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL DO **COMPROMISSO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024, LOTE 07** ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77, e a empresa **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, situada na RUA RIGEL, 369 – BAIRRO CRUZEIRO, CEP: 95074-340 - CAXIAS DO SUL – RS, e-mail financeiro.lifecxs@gmail.com, telefone (54) 3219-1133, inscrita no CNPJ 48.816.576/0001-10 representada neste ato pelo (a) Sr.(a) EDNILCE LUISA PEREIRA, inscrita no CPF/MF 587.168.400-97, doravante denominada **COMPROMISSADA**, resolvem **RESILIR AMIGAVELMENTE** Ata de registro de preços 039/2024, lote 07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Rescisão/Resilição Amigável da Ata de registro de preços 039/2024, lote 07, fundamentada nos motivos apontados pela Gerência do Controle de Vigilância Sanitária- GCVQ, no processo administrativo EDOC 23822/2024.

1.2 – O objeto da ata 39/24, lote 7, NOBREAK 3000VA, e 1500VA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A resilição que ora se efetiva está amparada nas disposições da Lei 13.303/2016, no art. 182, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, de aplicação supletiva, e da cláusula XVI item 16.1.2, alínea 'd', opera-se de pleno direito a partir de **assinatura do termo**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Termo, independentemente de sua transcrição:

- Processo Administrativo E-Doc nº 23822/2024.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A presente resilição bilateral, com liberação do compromisso, é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

LIFE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:49816576000110

Assinado de forma digital por LIFE
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:49816576000110
Dados: 2025.03.10 14:12:34 -03'00'

"EDNILCE LUISA PEREIRA"
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
COMPROMISSADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EIHE-DBAG-CXMU-WGHW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● LUCIANO GOIS PAUL 13/03/2025 08:30:25 (Certificado Digital)